



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Decreto Legislativo nº 183/2022

EMENTA: Estabelece medidas para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência do recesso Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO o artigo 33 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 148 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o Recesso Parlamentar dos vereadores durante o período de 18 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes, a partir de 18 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Paragrafo primeiro: O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 17 horas.

Paragrafo segundo: Em caso de interesse para atender as necessidades administrativas, poderá ser convocado o servidor do respectivo setor para cumprir o expediente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em 14/07/2022 Gabinete da Presidência, Quissamã, 12 de julho de 2022

no Jornal D.O.Q.

Edição Nº 1960.


MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA

Presidente